

EMENDA N° 080

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Arcrescente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:
Órgão: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Unidade: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Programa/Ação: XX.XXX.XXXX....

Repasso à ADEVITA – Associação de Deficientes Visuais de Timoteo e Amigos - CNPJ 11.132.536/0001-87 **R\$ 19.902,52** (dezenove mil, novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.009.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**
Unidade: **02.009.001 - FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC.PRÓPRIO**
10.301.0213.1033.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
1.500.000.1002.001..... **R\$ 19.902,52** (dezenove mil, novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Objeto do gasto: O fortalecimento da estrutura de atendimento à pessoa com deficiência, com impacto direto na saúde e bem-estar da comunidade atendida, viabilizando a contratação de novos colaboradores, aquisição de materiais e manutenção das oficinas e compra de equipamentos necessários ao funcionamento das atividades.

Emenda Impositiva: Sim

Destina Recursos à Entidade Privada: Sim () Não ()

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Leninha Dimas
Vereadora